a) Antônio Ocampo Fernandes - FUNCULTURAL.

II – Membros da Comissão:
a) Eliana dos Santos Santana - SEMUSA;
b) Maicon Rodrigues Silva – SEMA;
c) Raymundo José Fraga Júnior – SEMPOG;
d) Helen Regina Lemos Ferreira – PGM;
e) Maurício Carvalho – CÂMARA MUNICIPAL.

III – Secretário da Comissão:
a) Alien Bruce Pontes da Silva – SEMFAZ.

Art. 2º. Os membros integrantes desta Comissão não serão remunerados, sendo seus serviços, considerado de grande relevância para esta Municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/GP/2017 Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, **ROSEVAL GUZO**, Cadastro n° 100917, **INGRID VALERIE ABREU NASCIMENTO**, Cadastro nº 291146 e **FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA MEDEIROS**, Cadastro nº 285446, lotados no Gabinete do Prefeito; para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 107/PGM/2014, referente ao Processo nº 02.00135/2012 – Publicidade Institucional e do Contrato nº 123/PGM/2013, referente ao Processo nº 02.00006/2013 – Publicidade Legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/GP/2017, de 20 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 091/GP/2017 Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, **RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA,** Cadastro n° 77041, e **LARISSE DE BRITO COSTA**, Cadastro nº 291724, lotados no Gabinete do Prefeito; para Acompanhamento das Instruções, Faturamento e Pagamentos dos Processos nº: 02.00135/2012 – Publicidade Institucional, 02.00006/2013 – Publicidade Legal e 02.00123/2016 – Assinatura de Jornais, a partir desta data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/GP/2017, de 20 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 093/GP/2017 Porto Velho – RO, 09 de agosto de 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR à servidora: **FERNANDA SANTOS JULIO**, Cargo: Auxiliar Administrativo, Cadastro nº: 93980, lotada no Gabinete do Prefeito, como Responsável pela Publicação dos Atos no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

Art. 2º. Compete ao Servidor Responsável pelo Diário Oficial do Município:

I – Recebimento dos documentos inerentes à publicação do Poder Executivo e Legislativo;
II – Preparar o escaneamento dos expedientes recebidos para montagem do Diário Oficial e sua publicação eletrônica no Site da Prefeitura do Município de Porto Velho;
III – Manter os arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 040/CGM/2017 **Porto Velho, 09 de agosto de 2017.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições instituídas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, sobre a presidência do primeiro, os servidores efetivos **Sr. Júlio Cesar Brito de Lima, Auditor, Controlador Geral Adjunto, cadastro 102525, Sr. Ronaldo Firmino Sobrinho, Técnico em Segurança do Trabalho, Gerente de Divisão Setorial, cadastro 85160, Sr. Henrique Ludovico Gaio, Assistente de Controle Interno, cadastro 284787** e Sr. **Marcelo da Silva Gomes, Assistente de Controle Interno, cadastro 51011,** para compor equipe das auditorias:

a) **auditoria da regularidade do pagamento de Gratificações de Incentivo,** deflagrada em resposta ao Ofício 1796/GP/2017 do Gabinete do Prefeito, que será instruída nos autos do Processo nº: 03.00097/2017 – **prazo inicial para término dos trabalhos até 31.12.2017**;

b) **auditoria da regularidade das ações públicas de caráter social e educacional do Poder Executivo Municipal nos Distritos**, deflagrada em resposta Decisão Monocrática n. 202/2017/GCWCSC, que será instruída nos autos do Processo nº: 03.00293/2014- **prazo inicial para término dos trabalhos em até 30 dias, a contar de 1º de agosto de 2017, prorrogável por igual período**;

Art. 2º – Em vista a amplitude do escopo dos trabalhos, e necessidade de busca da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, as auditorias poderão se operacionalizar por meios de formulários eletrônicos para a captação de dados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Eudes Fonseca da Silva
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº.114/CD/SPPD/PGM/2017. **Porto Velho, 03 de agosto de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0027/CD/PGM/2017, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 69/CD/SPPD/PGM/2017, publicada no Diário Oficial do Município em data 23.05.2017, instaurado para apurar os fatos constantes nos autos acima mencionado, acerca de responsabilidade quanto ao pagamento de despesa sem cobertura contratual, prestado pela Empresa Ajucel Informática Ltda..

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Assessor de Processos Licitatórios da Superintendência Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar n. 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei n. 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 08.00315/2016, cujo objeto é o **Registro de Preço para fornecimento de Material de limpeza (água sanitária, desinfetante líquido, sabão em pó, entre outros),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. 029/2016/SEMUSA, SRP n. 024/2016/SEMUSA;

Considerando o **Parecer Jurídico n. 317/SPACC/PGM/2017,** fls. 1.191/1.196, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos